**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023)

***Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.***

RODINEI BRUEL, Vice Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação. A convocação será publicada nos meios estipulados no item 7.6, do Edital de abertura.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **MONITOR DE CRECHE** | | | |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **NOTA** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| TÂNIA MARA SILVESTRI | 10261 | 10,00 | 17ª |
| MARECI ELAINE DA CAS | 10655 | 10,00 | 18ª |
| GISELI BORGES DE VARGAS | 10267 | 10,00 | 19ª |
| CAMILA VEDANA | 10500 | 10,00 | 20ª |
| ANELIZE CRESTANI | 10705 | 10,00 | 21ª |
| RUBIA MARA BORILLE | 10720 | 10,00 | 22ª |
| CRISTIELI CARNEIRO | 10710 | 10,00 | 23ª |
| SIMONE RODRIGUES CAMARGO | 10039 | 10,00 | 24ª |
| MARINES MARTINELLI | 10005 | 0,00 | 25ª |
| MICHELI RODRIGUES DA SILVA | 10153 | 0,00 | 26ª |
| GRAZIELA CARDOSO DE AGUIAR | 10528 | 0,00 | 27ª |
| EDUARDA CARVALHO JANITSCHKE | 10676 | 0,00 | 28ª |

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munido dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

2 - Cédula de identidade;

3 - CPF;

4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;

5 - Cartão PIS/PASEP;

6 - Conta salário (BANRISUL);

7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);

8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9 - Certidão de antecedentes criminais;

10 - Uma foto 3x4 recente;

11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.

12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;

13 - Telefone para contato;

14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);

15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;

17 - Carteira de trabalho (número/série);

18 - Certidão de casamento ou nascimento;

19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 15 de fevereiro de 2023.

**RODINEI BRUEL**

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de

Prefeito Municipal